

Curitiba, 16 de março de 2023.

Laureci Schmitz
Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

26183/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2023-CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 19.848/2019, Lei Estadual nº 21.352/2023 e Regimento Interno desta Instituição de Ensino, em cumprimento ao estabelecido na Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE nº 001/2018 e Decreto nº 8955/2018, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO**, portadora do RG. 5.872.436-0, **CARLOS EDUARDO VITAL DINIZ**, portador do RG nº 10.157.072-0, **BIBIALENE NASCIMENTO GUIMARÃES**, portadora do RG nº 4.530.692-5, para compor, como membros efetivos, a **Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA do Colégio Estadual do Paraná**, cabendo a Presidência ao primeiro nominado, ficando revogado a portaria nº 04/2023 – CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Laureci Schmitz
Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

26185/2023

Extrato do Contrato n.º 10328/2023 – OEI/SEED-PR

Protocolo: 20.155.361-0

Partícipes: A Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, CNPJ n.º 06.262.080/0001-30, e a Empresa Phercoh Coaching & Human Development Des Prof Ltda, CNPJ n.º 14.367.658/0001-40.

Objeto: Prestação de serviços/fornecimento de instituição especializada em formação de liderança e gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento profissional da equipe da SEED/PR, por meio de capacitação de time de alta performance, para qualificação das entregas à Comunidade Escolar, conforme Termo Referência n.º 8553 e especificações técnicas contidas na proposta da Contratada.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional OEI/BRA 22/001, protocolado n.º 18.073.406-6.

Valor: R\$ 26.520,35 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: Até 10/04/2023

Gestor: Louise Caroline Campos Löw

Signatários: Raphael Callou, Diretor da OEI, e Fernando Moraes Ribeiro, representante da Contratada Phercoh Coaching & Human Development Des Prof Ltda.

Data da Assinatura: 10/03/2023

25936/2023

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Curitiba, 16 de março de 2023.
Protocolo nº 19.683.842-2
RESOLUÇÃO CONJUNTA n.º 01/2023
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte e a Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual nº 21.352/2023 e no Decreto Estadual nº 11180/2022.

RESOLVEM:

Art. 1.º Designar os fiscais titulares e suplentes para acompanhamento da execução do Termo de Execução Descentralizada n.º 01/2023, publicado no DIOE n.º 11.301 de 28/11/2022, aos quais compete o exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado:

I – Bethânia Inara Roos de Oliveira, RG n.º 8.501.446-3 SESP/PR, como titular pela Paraná Esporte;

II – Marco Antonio Weyand Abdanur, RG n.º 9.466.688-0 SESP/PR, como suplente, pela Paraná Esporte;

III – Marilei Santos Moreira, RG n.º 4.933.578-4 SESP/PR, como titular pela SEED;

IV – Sonia de Fátima Sarti, RG n.º 4.054.484-4 SESP/PR, como suplente pela SEED.

Art. 2.º No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

I – solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

II – utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e

III – firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3.º A unidade descentralizada deverá requerer a efetivação da descentralização orçamentária observados os prazos e valores delimitados no plano de trabalho.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinada eletronicamente.

(Assinatura Digital)

WALMIR DA SILVA MATOS

Diretor Presidente

Decreto n.º 111/2023

LOUISE CAROLINE CAMPOS LOW

Diretora Geral – SEED

Decreto nº 117/2023

Resolução nº 26/0223

26131/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 02/2022 REFERENTE AO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO.

1. DO OBJETO 1.1. O presente Segundo Termo de Apostilamento tem por objetivo adequar o Plano de Ação Estratégica para o cumprimento do contrato de gestão no exercício de 2023 até sua vigência, considerando a suplementação orçamentária oriunda do Protocolo n.º 19.776.874-6.

Curitiba, 14 de março de 2023.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente / SSA PARANAEDUCAÇÃO

4º APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DE 2022-2023 CLAÚSULA PRIMEIRA – Da Alteração do Plano de Trabalho O Plano de Trabalho aprovado em 31 de janeiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação: PLANO DE TRABALHO 2022-2023 – CONSOLIDADO

Curitiba, 14 de março de 2023.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente / SSA PARANAEDUCAÇÃO

25853/2023